

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA** torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: suprimentos@daeamericana.sp.gov.br ou compras@daeamericana.sp.gov.br

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de engenharia consultiva para a elaboração de Relatório Técnico de Inspeção e Ensaios Patológicos na estrutura do depósito de cloro, localizado dependências da ETA – Estações de Tratamento de Água, situada na Praça Fernando Costa, s/nº, Vila Cordenonsi, Americana-SP, visando identificar o estado de conservação, mapear manifestações patológicas, realizar ensaios tecnológicos e propor diretrizes para recuperação estrutural.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 22/07 às 23h59.

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:



R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana - SP, 13472 - 510

- I - Contrato social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;
- II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais incluído a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso;
- VII - Atestado de Capacidade Técnica, quando for o caso.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 5_dias úteis (cinco) para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, a contratada se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:



- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:

- a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;



6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *(Termo de Referência ou Projeto Básico)* Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar o fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Americana 17 de Julho de 2026

Fabio Renato de Oliveira

Superintendente



R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana - SP, 13472 - 510

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de engenharia consultiva para a elaboração de Relatório Técnico de Inspeção e Ensaios Patológicos na estrutura do depósito de cloro, localizado dependências da ETA – Estações de Tratamento de Água, situada na Praça Fernando Costa, s/nº, Vila Cordenonsi, Americana-SP, visando identificar o estado de conservação, mapear manifestações patológicas, realizar ensaios tecnológicos e propor diretrizes para recuperação estrutural.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de:

- Garantir a segurança estrutural e a integridade física dos usuários das dependências da estação de tratamento de água;
- Identificar manifestações patológicas (como fissuras, corrosão de armaduras, infiltrações) que possam comprometer a vida útil da estrutura;
- Obter um diagnóstico técnico preciso e fundamentado em ensaios normatizados, evitando reformas paliativas ou ineficazes;
- Subsidiar o planejamento orçamentário e técnico para futuras intervenções de manutenção corretiva e preventiva.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas da ABNT aplicáveis (tais como NBR 13752, NBR 6118, NBR 15575, NBR 5674 e diretrizes do IBAPE). As atividades serão divididas nas seguintes etapas:

a. Etapa 1: Análise e Inspeção Visual Preliminar

- Análise de projetos existentes (estrutural, arquitetônico, hidráulico, etc.), caso disponibilizados pela Contratante.
- Inspeção visual detalhada de todos os elementos estruturais e de vedação da área delimitada.



- Mapeamento de danos e registro fotográfico de todas as anomalias identificadas.

b. Etapa 2: Realização de Ensaios Tecnológicos (Patológicos)

- A contratada deverá realizar os ensaios de campo e laboratório com o objetivo de determinar a integridade e o estado de conservação das estruturas analisadas;
- Ensaios de 2 pontos de SPT no terreno e ensaios não destrutivos necessários para diagnóstico.

c. Etapa 3: Análise, Diagnóstico e Relatório Final

- Correlação dos resultados dos ensaios com o mapeamento de danos;
- Análise das causas (gênese) das manifestações patológicas e classificação do grau de risco;
- Definição de diretrizes técnicas e metodologias recomendadas para a recuperação e reforço estrutural.

d. Etapa 4: Memorial e orçamento

- Apresentação de memorial descritivo com procedimentos executivos de terapia estrutural;
- Planilha orçamentária sintética de referência.

3.2. PRODUTOS

A contratada deverá entregar os seguintes produtos, em formato digital (PDF pesquisável) em 2 cópias físicas assinadas:

Produto 1: Plano de Trabalho e Cronograma: Metodologia detalhada e cronograma de ensaios em campo;

Produto 2: Relatório Técnico de Inspeção e Ensaios Patológicos: Relatório completo contendo o mapeamento de danos, laudos de laboratório, diagnóstico, recomendações técnicas e ART/RRT.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços devem ser executados por empresa de engenharia civil, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e devem ser observados todos os critérios de qualidade e desempenho estabelecidos pelas normas pertinentes da ABNT, CETESB, bem como pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho que seguem:



- a. NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- b. NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

4.1. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

4.2. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual.

5. PRAZO DO CONTRATO

- 5.1.**A ORDEM DE SERVIÇO só estará disponível para assinatura, após o atendimento INTEGRAL, por parte da CONTRATADA, no que diz respeito à apresentação de todos os documentos solicitados neste Termo.
- 5.2.**O início dos serviços deverá ocorrer dentro de no máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;
- 5.3.**Os atrasos ocorridos após a data estipulada acarretarão multas à CONTRATADA, que serão descontadas diretamente na medição vincenda.
- 5.4.**A vigência contratual e o prazo para execução do objeto será de 2 (dois) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço;
- 5.5.**O prazo de execução poderá sofrer prorrogações, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA. Eventual pedido de prorrogação de prazo de execução deverá ser submetido à FISCALIZAÇÃO com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação as atividades objeto deste Termo.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.**A CONTRATADA deverá executar os serviços dentro do prazo determinado no item 5.4;
- 6.2.**A CONTRATADA deverá submeter à aprovação do gestor do contrato, os seus planos de trabalho, com a quantidade de equipes que irão executar o serviço;
- 6.3.**Respeitar toda e qualquer legislação ambiental vigente no local de execução dos serviços, de forma a minimizar os impactos ambientais negativos;
- 6.4.**Na ocorrência de qualquer incidente que implique em dano ou risco de comprometimento da qualidade da fauna e flora, da água, do solo ou do ar,



ou mesmo da relação das comunidades vizinhas, comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO.

- 6.5.** Os serviços deverão ser acompanhados em período integral por Responsável Técnico, indicado no Contrato;
- 6.6.** Qualquer impedimento ao andamento normal dos serviços tais como chuvas intensas e ininterruptas e outros, deverá ser comunicado ao DAE através de e-mail e indicado no diário de obras;
- 6.7.** A CONTRATADA deverá implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, com apresentação do mesmo ao DAE;
- 6.8.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por danos causados ao DAE e a terceiros durante a execução dos serviços, sejam estes por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover a ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o DAE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito.

7. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e veículos necessários para atendimento pleno do objeto.

8. MÃO DE OBRA

- 8.1.** A CONTRATADA deverá manter preposto, devendo ser engenheiro/químico/sanitarista, com respectivo número do registro profissional no CREA, devidamente identificado no contrato, para tratar dos serviços junto à FISCALIZAÇÃO e ao gestor do contrato, em horário comercial ou extraordinário (se necessário). O comparecimento do preposto no DAE deverá ser sempre que solicitado pelo GESTOR/FISCALIZAÇÃO;
- 8.2.** A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, para a emissão da ordem de serviço, a ART recolhida do responsável técnico pela execução dos serviços e do preposto;
- 8.3.** A mão de obra utilizada para a execução deste objeto deverá ser qualificada, sendo devidamente comprovado na ocasião da apresentação dos documentos para fins da emissão da ordem de serviço;



8.4.A CONTRATADA deverá implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, com apresentação do mesmo ao DAE;

8.5.Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com o DAE, ficando sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA os pagamentos e/ou ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenizações trabalhistas, vale-transporte, refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes deste contrato.

9. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pela Sra. Vanessa Maria de Camargo Faria, diretora da Unidade Técnica e a fiscalização pela Sr. Rumoaldo José Kokol, engenheiro civil.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1.O pagamento será efetuado em única etapa, após a entrega dos produtos contratados e se dará por meio de medição, endereçada à FISCALIZAÇÃO/GESTÃO do contrato, assinada pelo responsável técnico, indicando o período, nº do processo e do contrato;

10.2.A medição será composta pelos relatórios indicando o produto analisado;

10.3.Deverão fazer parte da medição apenas os serviços totalmente executados, ficando vetada a medição de serviços executados de forma parcial;

10.4.A medição só será liberada para pagamento se atender plenamente os requisitos expostos nos itens anteriores deste capítulo e após a liberação/aprovação das planilhas de medição pelo gestor do contrato;

10.5.A emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA ficará condicionada à liberação do gestor do contrato, através de e-mail. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o nº do processo, nº do contrato e nº da medição com o mês de referência dos serviços, e terá sua quitação em até 30 (trinta) corridos após a data de sua emissão.

11. SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O objeto pretendido enquadra-se como serviço comum de engenharia e deverá ser contratado diante de dispensa de licitação em razão do valor, cujo critério de julgamento será o de menor preço dentre três cotações a serem realizadas junto ao mercado.



11.1. Amostra ou prova de conceito

Não será necessário.

11.2. Qualificação técnica

A Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

11.2.1.1. Comprovação de registro ativo junto ao CREA, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), através da Certidão de Registro Profissional e Anotações e Certidão de Registro Profissional e Quitação;

11.3. Qualificação econômico-financeira

Conforme documentação padrão do edital do Departamento.

11.4. Participação de consórcio

Não serão admitidas participação em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste termo.

11.5. Condições para assinatura do contrato

Como condição para assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar a relação da equipe técnica que atuará na execução do objeto, com as respectivas qualificações de cada membro e indicação do preposto do contrato e responsável técnico, com a respectiva ART devidamente recolhida e comprovação de vínculo deste último com a empresa, mediante apresentação de documentação hábil, nos termos da legislação vigente.

11.6. Garantia de proposta

Não será exigida garantia da proposta.

11.7. Visita técnica

Não se aplica.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

Para a contratação dos serviços, serão elaboradas cotações junto ao mercado.

13. FONTE DO RECURSO

Para a realização do objeto serão utilizados recursos financeiros próprios da Autarquia, que correrão sob a dotação orçamentária nº 33.90.39.00, fonte 04 – Recursos próprios da Administração Indireta.





Departamento de Água e Esgoto

MUNICÍPIO DE AMERICANA

Eng^a civil Vanessa M. de C. Faria
Diretora da Unidade Técnica
CREA/SP 506.078.329-7



R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana - SP, 13472 - 510



Departamento de Água e Esgoto
MUNICÍPIO DE AMERICANA

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____



R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana - SP, 13472 - 510

DESCRIÇÃO DO ITEM:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor unit.</u>	<u>Valor Total</u>
<u>1</u>	Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de engenharia consultiva para a elaboração de Relatório Técnico de Inspeção e Ensaios Patológicos na estrutura do depósito de cloro, localizado dependências da ETA – Estações de Tratamento de Água, situada na Praça Fernando Costa, s/nº, Vila Cordenonsi, Americana-SP, visando identificar o estado de conservação, mapear manifestações patológicas, realizar ensaios tecnológicos e propor diretrizes para recuperação estrutural.	<u>1</u>		

Valor Global da Proposta:(por extenso).**Validade da Proposta:** 60 dias**Condições de Pagamento:** De acordo com o Termo de Referência.**Prazo para Início/Entrega:** De acordo com o Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AG.	C/C.
DADOS DO SÓCIO RESPONSÁVEL: Nome:		RG: CPF.

DECLARAÇÕES:

- 1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.*
- 2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.*
- 3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.**
- 4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da**



Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

NOME:
CPF:
CARGO / FUNÇÃO:
E-MAIL:
TELEFONE:

Data

Assinatura

